DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital - Retificação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Urânia
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia
CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia
CNPJ 51.845.782/0001-09
Rua da Glória, nº 218
Telefone: (17) 3634-1299

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Edital - Retificação**

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

URÂNIA PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL Nº 001/2022 DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO ESTAGIÁRIOS Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Urânia/SP de acordo com a Lei nº 3.280 de 21 de fevereiro de 2.017 e o CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola, fazem saber que, de acordo com a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e suas posteriores alterações, encontram-se abertas às inscrições para o **Processo Seletivo de Estagiários de Nível Superior**, para o preenchimento de **VAGAS e de CADASTRO DE RESERVA** de contratações que vierem a surgir no prazo de validade do presente Processo Seletivo de acordo com a necessidade da administração, com observância das instruções abaixo:

1 – DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **VAGAS e de CADASTRO RESERVA** para realização de estágios nos termos da Lei nº 11.788 de 25/09/2008, dos seguintes cursos:

CURSO	NÚMERO DE VAGAS
DIREITO	09 + CR
PEDAGOGIA	02 + CR
PSICOLOGIA	02 + CR

1.2 - A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.3 - O valor da Bolsa-Auxílio corresponde a jornada de 06 (seis) horas diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), sendo R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) de bolsa e R$ 50,00 (cinquenta reais) de auxílio transporte para os estagiários do curso de Direito e jornada de 04 (quatro) horas diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) de bolsa e R$ 50,00 (cinquenta reais) de auxílio transporte para os estagiários dos cursos de Pedagogia e Psicologia.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas no período de 20/01/2022 à 08/02/2022, no horário de funcionamento do Paço Municipal (das 8h30' às 11h30' e das 13h00 às 16h00), juntamente com as atendentes da recepção, na sede da Prefeitura Municipal de Urânia, sito à Avenida Brasil nº 390, Centro, Urânia/SP.

2.2 - Para inscrever-se, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição informando seus dados pessoais, bem como apresentar xerox do RG, CPF, atestado de matrícula, histórico escolar de nível superior do ano de 2021 e comprovante de residência.

2.3 - A vaga deverá ser compatível com o curso em que se encontra matriculado.

2.4 - O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no **ítem 3** deste Edital.

2.5- São requisitos para inscrição:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

URÂNIA PREFEITURA MUNICIPAL

- Idade mínima de 16 anos;
- Ser brasileiro;
- Estar regularmente matriculado em instituição de ensino superior;

- Estar matriculado a partir do **3º semestre**, para candidatos do curso de **Direito.**

3 – DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.1 - Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do estágio.

3.2 - Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente Edital para candidatos portadores de deficiência.

3.3 - As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, ao horário estabelecido e ao local de aplicação da prova.

3.4 -O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, bem como, caso necessite, pedido de condição especial para a prova.

3.5 - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4 – DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1 -O Processo Seletivo será realizado no dia **20/02/2022** às 9:00 horas em Urânia, na EMEI Pinguinho de Gente, sita na Avenida Presidente Kennedy, nº 857, Centro, e terá duração máxima de 3 (três) horas.

4.2 -O portão será fechado 10 (dez) minutos antes do horário acima estabelecido. O candidato que chegar após o fechamento do portão não poderá realizar a prova, independentemente do motivo alegado.

4.3 - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, munidos do comprovante de inscrição, caneta azul ou preta, lápis e borracha e apresentar documento de identificação pessoal original com foto.

5 – DAS PROVAS

5.1–O processo seletivo será realizado (através) de prova escrita – Dissertação, cujo tema contemple áreas diversas do conhecimento, da cultura e do cotidiano social. O texto escrito permitirá avaliar a capacidade do candidato para desenvolver a criatividade, elaborar hipóteses, construir teses e fundamentá-las, estabelecendo relações consistentes entre argumentos, condição fundamental para quem aspira a prosseguir seus estudos em nível superior, bem como avaliação do Histórico de Nível Superior do ano de 2021 para os candidatos do curso de Direito.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

URÂNIA PREFEITURA MUNICIPAL

5.2- **A prova escrita - Dissertação** será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, para obter classificação o candidato deverá obter a pontuação mínima de 5,0 pontos.

5.3 - Na avaliação e correção da Prova Escrita - Dissertação serão considerados:
a) Expressão, adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação.
b) Elaboração crítica e contextualizada, coerência e clareza na argumentação
c) Estrutura e conteúdo: forma dissertativa, organicidade, unidade de texto e sequência lógica das idéias.

5.4 - Será anulada a prova escrita – Dissertação que se apresentar: fora do tema proposto; redigida sob a forma de verso; identificada por qualquer meio; escrita a lápis; redigida em folha que não seja a de prova; pré-moldada (texto padronizado ou pré-fabricado quanto ao conteúdo, à estrutura e ao vocabulário, comum a vários candidatos).

6 - Durante a aplicação das provas não será permitida a utilização de quaisquer tipos de aparelhos/dispositivos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, mp3, mp4, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, máquina, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógio etc., bem como óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A classificação final dos candidatos resultará da média da nota da prova escrita e para os candidatos do curso de Direito será feita também a avaliação do Histórico Escolar de Nível Superior.

7.2 - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

7.3 - Em caso de igualdade de classificação da nota final, a maior idade será utilizada como critério de desempate.

7.4 – Caso os candidatos em igualdade de classificação também tenham a mesma idade, o critério utilizado para desempate será a maior nota da obtida na avaliação do desempenho escolar.

8 – DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

8.1 - A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no presente Processo Seletivo, para o preenchimento das vagas de acordo com as áreas.

8.2 - A convocação para preenchimento da vaga será feita pela Prefeitura Municipal de Urânia, mediante publicação de Edital na Imprensa Oficial do Município.

8.3 - Os estagiários serão convocados e habilitados para iniciar seus estágios segundo necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária da Prefeitura e limites legais para tais despesas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

URÂNIA PREFEITURA MUNICIPAL

8.4 - No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia dos documentos pessoais (junto com original), comprovante de residência, além de atestado/declaração de matrícula original e atual.

8.5- É imprescindível que o estudante, no decorrer do estágio, esteja inscrito no CIEE, bem como mantenha atualizado seus dados cadastrais junto ao CIEE, no site www.ciee.org.br

8.6- **O candidato, quando convocado, deverá celebrar o acordo de cooperação e termo de compromisso de estágio junto ao CIEE e a Prefeitura Municipal de Urânia.**

8.7-Cada estagiário não poderá exceder a 2(dois) anos de estágio, intercalados ou não, junto à Prefeitura Municipal de Urânia, ainda que em períodos anteriores a este Processo Seletivo.

9 – DOS RECURSOS

9.1 - Será admitido recurso quanto à classificação.

9.2 – O recurso poderá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da veiculação do resultado pela Prefeitura Municipal de Urânia, sendo indeferido o recurso interposto fora do prazo ora estabelecido.

9.3 –O recurso, datado e assinado, deverá ser individual, devidamente fundamentado e contendo o nome do candidato, número de protocolo de inscrição e à vaga a que está concorrendo, e seu questionamento, desde que verse sobre questões de legalidade e deverá ser protocolado no Setor de Protocolos na sede da Prefeitura Municipal de Urânia dirigido à Comissão Especial de Processo Seletivo.

9.4 - Admitir – se – á um único recurso por candidato.

9.5 - A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do processo seletivo

9.6 - Não será aceito recurso interposto por fac–símile, telex, telegrama, e-mail, internet ou outro meio que não seja estabelecido no item 8.3, deste capítulo.

9.7 – A Comissão Especial de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso adicional

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 -A validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

10.2 - O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

10.3 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Acordo de Cooperação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabível.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

URÂNIA PREFEITURA MUNICIPAL

10.4 - As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Urânia ou no CIEE.

10.5-Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Urânia e o CIEE por meio de seus representantes legais.

10.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Urânia para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Urânia/SP, 20 de janeiro de 2022.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES
Prefeito do Município de Urânia

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

URÂNIA PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO - I

MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA A PROVA ESCRITA – DISSERTAÇÃO

I - Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.
II - Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.
III - Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
IV - Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.